



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N.º 17

DATA: 21 de outubro de 2015

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 2

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Burguivol Alves de Souza, Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Célio Neiva Tavares, Edilberto Oliveira de C. Barros, José Roberto da Silva, José Carlos Pacheco dos Santos e Nielsen Christianni Gomes da Silva - **Conselheiros Suplente:** Eliana Barbosa Ferreira, **Representante do Plenário na Câmara:** Engenheiro Civil Silvio Porfírio de Sá.

2. Justificativas de Falta

Justificaram as ausências os Conselheiros: Renaldo Tenório de Moura, Antonio Ferreira Filho, Marcílio Viana Luna Filho e Lucia de Fátima de Carvalho Chaves, por motivos profissionais.

3. Ordem do Dia

3. Após a verificação e confirmação do quorum, o engenheiro de pesca José Carlos Pacheco dos Santos, abriu os trabalhos, trazendo o primeiro ponto de pauta, **3.1.** Ordem do Dia: **3.2.** Apreciando o protocolo n.º 103046109/2015 - Registro de Empresa do Centro Tecnológico de Engenharia Ltda., que teve parecer adiado para a próxima reunião. **3.2.** Outras Certidões, protocolo 103.385.010/2015, 103.385.210/2015 e 103.385.310/2015, todos da Agroplan Ltda., que teve parecer do Conselheiro. **3.3.** Defesa de Auto, n.º 0484/2008, do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, ficou de ser analisado na próxima reunião. **3.4.** Inclusão de Responsável Técnico, protocolo 103.227.209/2014, da NE Construções e Serviços de Obras Civis Ltda, que teve do Conselheiro relator Eng. Celio Neiva Tavares, com o seguinte teor: “Em atenção ao exposto e baseado também nas conclusões da AGO, somos de parecer favorável a expedição de nova certidão com o mesmo teor descrito”. **3.5.** Defesa de Auto, n.º 0484/2008, do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, ficou de ser analisado na próxima reunião. **3.6.** Inclusão de Responsável Técnico, protocolo 103.227.209/2014, da NE Construções e Serviços de Obras Civis Ltda, que teve do Conselheiro relator Eng. Célio Neiva Tavares, com o seguinte teor: “Em atenção ao processo em epígrafe, baseado nos pareceres da CEST, somos de acordo aos expostos nos relatos dos Conselheiros Felix Azevedo e Mauricio Viana, ou seja, que o Eng. de Pesca/Segurança do Trabalho, possa atuar como integrante do quadro técnico, mas não como responsável técnico, tendo em vista que a principal atividade da empresa é construção civil em geral”, **3.7.** Curso de Perícia Ambiental em Recife – PE. O Coordenador, José Carlos Pacheco, fez a leitura do documento que informava sobre o Curso. O Coordenador Adjunto, Sr. Burguivol Alves, trouxe para a reunião a problemática do CAR, colocando que muitas pessoas, inclusive jurídicas, que estão realizando o CAR de propriedades rurais, apesarem de cobrar por esse serviço, não assumem a responsabilidade técnica sobre esse procedimento. Todos os Conselheiros presentes são cientes de que o CAR é auto declarante, isto é, poderá ser feito pelo próprio proprietário, porém se esse proprietário contrata um profissional engenheiro ou uma empresa registrada no CREA para executar esse serviço, é entendimento unânime do colegiado da CEAG, que estes deverão fazer o registro de uma ART do serviço. Para não onerar em demasia esse serviço para Famílias Agriculturas, os Conselheiros propõem que seja cobrado o valor mínimo da ART, quando for esse o público beneficiário. Todos concordaram que esse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO N.º 17

DATA: 21 de outubro de 2015

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 2

posicionamento da CEAG fosse retransmitido para as inspetorias regionais e que também fosse divulgado no site do CREA PE.

4. Comunicações

4.1 - Do Coordenador –

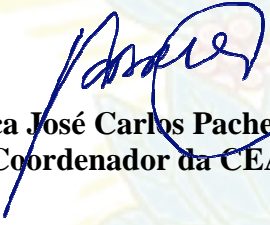
4.2 -Dos(a) Conselheiros(a) – Não houve

5. Extra-Pauta

5.1. Não houve

6. Encerramento

Às 21h30 nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador José Carlos Pacheco dos Santos, declara encerrada a presente reunião.


Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG